



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2329/17  
PLL Nº 256/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 156 /17 – CUTHAB

**Denomina Parque Adroaldo Streck o logradouro não cadastrado conhecido como Parque Cinco Mil e Oito, localizado no Bairro Campo Novo.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e art.58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, às fls. 9, conclui não haver óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer de nº 375/17, conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata de Projeto de Lei de denominação de logradouro público, previsto no inc. IX, do art. 56 da LOMPA e normatizado pela Lei Complementar nº 320/94, arts. 2º e 9º, portanto encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade, bem como trata de matéria meritória.

Isto posto, este relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de dezembro de 2017.

**Vereador Dr. Goulart,  
Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2329/17  
PLL Nº 256/17  
Fl. 2

PARECER Nº 156 /17 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 19/12/17

Vereador Valter Nagelstein – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Roberto Robaina

Vereador Paulinho Motorista